



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ATA Nº 001/2026 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, as 10:00 hs, na sala da Secretaria Legislativa, reuniram-se para apreciar e votar o Parecer sobre Projeto de Lei nº 004/2026, de 09/03/2026, que trata da abertura de crédito especial no Orçamento vigente. O Vereador José Laurisvan Rocha Barbosa Relator da Comissão, apresentou o seu relatório como se segue. **I - RELATÓRIO** O Poder Executivo encaminha para apreciação deste Colegiado o presente Projeto de Lei, solicitando a abertura de crédito especial no orçamento vigente, de conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com o objetivo de promover adequações na estrutura orçamentária da administração municipal. Afirma, ainda, que a medida se faz necessária em razão da Lei Municipal nº 0510/2024, de 12 de novembro de 2024, que promoveu a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, passando esta a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como redefiniu as competências administrativas relacionadas à política municipal de turismo. Contudo, quando da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2026, a estrutura programática ainda manteve a denominação anterior da unidade administrativa, não contemplando ações específicas destinadas à execução das políticas públicas de turismo no âmbito municipal. Continuando, afirma que se torna necessária a abertura de crédito especial, visando: **1.** adequar a estrutura da unidade orçamentária à nova denominação institucional; **2.** criar ações orçamentárias destinadas à gestão, promoção e estruturação do turismo municipal; **3.** assegurar a correta execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, cultural e turístico do Município. **II - DA COMPETÊNCIA.** **1.** Prevê o Art. 28 da Lei Orgânica que são matérias privativa do Prefeito a elaboração dos planos plurianuais; das diretrizes orçamentárias; e os orçamentos anuais: **III - DO PARECER.** **1.** Está obedecida a técnica legislativa. **2.** Em face do exposto, considero o Projeto de Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho. Voto pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garrafão Norte, em 23 de março de 2026 **JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA** – Ver. Relator da Comissão

PARECER DA COMISSÃO

Os demais membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em Sessão realizada no dia 23 de março de 2026 após a análise do Parecer do Relator, decidiram pela aprovação do mesmo.

Que seja encaminhado o Parecer da Comissão à Mesa Diretora para ser pautado, discutido e votado em plenário..



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala da Secretaria Legislativa, 23 de março de 2026

: _____,

José Henrique dos Santos Oliveira – Ver
Presidente

Benedito Edval da Cruz – Ver.
Membro